



MINISTÉRIO
PÚBLICO DA
PARAÍBA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, data e assinatura eletrônicas.

João Benjamim Delgado Neto
Secretário-Geral do Ministério Público da Paraíba

DESPACHO

Cuida-se de requerimento subscrito pelo Diretor Administrativo desta Instituição, no qual solicita **AUTORIZAÇÃO** deste Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Autoridade Competente, visando à **Contratação Direta, com DISPENSA de LICITAÇÃO**, em observância ao **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, objetivando a aquisição de leite em pó integral, em embalagens de 200g, destinado ao atendimento da demanda da Administração Superior deste Ministério Público, para preparo de bebidas e lanches em sessões do Colégio de Procuradores, Conselho de Procuradores e reuniões oficiais.

Trâmite pelo Departamento de Assessoria Técnica e Jurídica/**DASTJ** para análise e emissão de parecer, que concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

INSTRUÍDO.

DEFIRO o pedido. **RATIFICO** a **DISPENSA**, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, com DISPENSA de LICITAÇÃO**, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de leite em pó integral, em embalagens de 200g, destinado ao atendimento da demanda da Administração Superior deste Ministério Público, para preparo de bebidas e lanches em sessões do Colégio de Procuradores, Conselho de Procuradores e reuniões oficiais. Proceda-se, ainda, à verificação e atualização da regularidade fiscal da empresa selecionada, assim como, quando aplicável, a conferência da regularidade técnico-sanitária do fornecedor e do registro ou cadastro dos produtos sujeitos à vigilância sanitária perante a ANVISA, em conformidade com a legislação pertinente, assegurando-se, desse modo, a higidez jurídica do procedimento.

À **Diretoria Administrativa (DIADM)**, para as providências de praxe.

João Pessoa-PB, data e assinatura eletrônicas.

Assinado eletronicamente por: JOAO NETO em 20/02/2026 e LEONARDO COUTINHO em 20/02/2026



Leonardo Quintans Coutinho
Procurador-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente por: JOAO NETO em 20/02/2026 e LEONARDO COUTINHO em 20/02/2026

